

**EDITAL 04/2021**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E**  
**ENSINO DE BIOLOGIA**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

A Decana da Comissão de Pós-Graduação Interunidades (CPGI) do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC), de acordo com o disposto no Artigo 49 do Estatuto da USP, Artigo 246-A do Regimento Geral, §6º do Artigo 28 do Regimento de Pós-Graduação da USP e no Item I.2 do Regimento da Comissão de Pós-Graduação Interunidades, convoca eleição de Presidente e Vice-Presidente para a CPGI.

**Artigo 1º** - Está aberta a eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente para a CPGI.

**Artigo 2º** - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será de dois anos, permitida uma recondução, limitado ao término do mandato do Diretor(a) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - São elegíveis os representantes docentes titulares que compõe a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências.

**Artigo 4º** - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão formalizar pedido de inscrição de suas candidaturas em forma de chapa, apresentando ainda um plano de metas para o mandato de 2022 a 2023. As inscrições poderão ser apresentadas ao Serviço de Pós-Graduação do PIEC, pelo e-mail [cpgi@if.usp.br](mailto:cpgi@if.usp.br), no prazo de **27 de setembro a 06 de outubro de 2021**.

**§1º** - As chapas deverão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

**§2º** - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão deferidas pela Decana da CPGI.

**§3º** - O quadro das chapas deferidas e indeferidas será divulgado no dia **08 de outubro de 2021**, na página eletrônica do PIEC (<http://portal.if.usp.br/cpgi>), assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 5º** - Encerrado o prazo referido no Artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **13 a 22 de outubro de 2021**,

nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também por Professores Doutores.

**Parágrafo único** - O quadro das chapas deferidas e indeferidas será divulgado no dia **26 de outubro de 2021**, na página eletrônica do PIEC: <http://portal.if.usp.br/cpgi>, assim como as razões de eventual indeferimento.

## **DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Artigo 6º** - Poderão votar os orientadores plenos devidamente credenciados no PIEC, vinculados ao Instituto de Física, à Faculdade de Educação, ao Instituto de Química e ao Instituto de Biociências.

## **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 7º** - Cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da CPGI.

**Artigo 8º** - A eleição será realizada remotamente, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos disponibilizado pela Universidade de São Paulo, dispensando-se o uso de urnas físicas e locais de votação.

**Artigo 9º** - Os eleitores receberão, no dia **27 de outubro de 2021**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual poderão exercer seu voto no período das **7h00 do dia 03 de novembro às 23h59 do dia 04 de novembro de 2021**.

**Artigo 10º** - Não será permitida a votação por procuração.

**Artigo 11º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, estando assegurados seu sigilo e inviolabilidade.

## **DA APURAÇÃO**

**Artigo 12º** - A Comissão Eleitoral, designada pela Decana da CPGI, será composta por um(a) Presidente e um membro docente, escolhidos dentre os orientadores plenos credenciados no PIEC, vinculados ao Instituto de Física, à Faculdade de Educação, ao Instituto de Química e ao Instituto de Biociências.

**Artigo 13º** - A apuração será realizada às **11h00 do dia 05 de novembro de 2021** em sessão pública promovida pela Comissão Eleitoral, em local a ser divulgado na página eletrônica do PIEC: <http://portal.if.usp.br/cpgi>.

**Parágrafo único** - A eleição será registrada em Ata Eleitoral, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, baseada no relatório emitido pelo sistema de

votação eletrônico, na qual constará data de apuração dos votos, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

**Artigo 14º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

**Artigo 15º** - Caso haja empate entre as chapas serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

## **DO RESULTADO**

**Artigo 16º** - O resultado das eleições será divulgado após homologação da Ata Eleitoral pela CPGI e pela maioria das Congregações das Unidades que compõe o PIEC: Instituto de Física, Faculdade de Educação, Instituto de Química e Instituto de Biociências.

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 17º** - A Comissão Eleitoral responsável por acompanhar este processo será composta pela Profa. Dra. Daniela Lopes Scarpa (IB-USP), na condição de Presidente, e pela Profa. Dra. Lúcia Helena Sasserón (FE-USP), na condição de membro.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 18º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Decana da CPGI, ouvida a Comissão Eleitoral.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.  
Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes  
Decana da Comissão de Pós-Graduação Interunidades  
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências